



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
CONCURSO Nº01/2025
TIPO: MELHOR TÉCNICA
PROCESSO Nº 2518/2025**

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aragarças - GO **CNPJ: 021.252.27/0001-99**

Modalidade: Concurso	Forma: Não se aplica	Modo de Disputa: Não se aplica	Critério de Julgamento: Melhor Técnica
--------------------------------	--------------------------------	--	--

Data: 26 e 27/03/2025	Horário: 07hrs às 11hrs 13hrs às 17hrs	Local: Departamento de Licitações do Município
---------------------------------	---	--

Vistoria? Não se aplica	Amostra? Não	Instrumento Contratual: Nota de Empenho
-----------------------------------	------------------------	---

Objeto:
Licitação na modalidade Concurso para escolha de Projeto Arquitetônico para construção de Portal na Entrada da Cidade de Aragarças – GO.

Valor da Premiação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Agente de Contratação: Gisely Vieira Torres	Ato de Designação: Decreto Municipal nº 120 de fevereiro de 2025
--	---

Lei de Regência:
Lei Federal nº 14.133, de 2021

1 – LOCAL, DATA E HORA

Local: Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados e não identificados e serem encaminhados ao Departamento de Licitação, aos cuidados da “Coordenação do



Projeto Arquitetônico do portal da entrada da cidade de Aragarças - GO", para o endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Setor Administrativo.
Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
Local	Prefeitura Municipal de Aragarças - GO, situada à Sala do Departamento de Licitação, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças
e-mail	licitacao@aragarcas.go.gov.br
RETIRADA DE EDITAIS PELO E-MAIL licitacao@aragarcas.go.gov.br	



EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

CONCURSO Nº 01/2025

TIPO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº2518/2025

O Município de Aragarças - GO, por intermédio da **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, através da Agente de Contratação Gisely Vieira Torres, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da **Lei nº14.133/2021** e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Licitação na modalidade Concurso para escolha de Projeto Arquitetônico para construção de Portal na Entrada da Cidade de Aragarças – GO.

1.1 Este Concurso tem por objetivo selecionar, premiar e promover a subsequente contratação de projeto arquitetônico, visando à criação de portal na entrada da cidade de Aragarças, que apresente a matriz da arte e as derivações (*templates*) da peça principal.

1.2 Ao criar o projeto arquitetônico para o portal da entrada de Aragarças, é essencial destacar as riquezas naturais que a cidade oferece. A natureza exuberante, o Rio Araguaia e as praias formam uma base visual rica que pode ser explorada para criar uma identidade única e marcante para a cidade. Aqui estão algumas maneiras de incorporar essas potencialidades no projeto:

1.3 Incorporação do Rio Araguaia: O Rio Araguaia é um dos maiores atrativos da região. O portal poderia ter um design que remeta às águas do rio, seja através de formas fluidas ou padrões que imitem o movimento da água. Além disso, elementos como iluminação que criem reflexos ao longo da noite poderiam evocar o brilho da água do rio ao pôr do sol, uma das cenas mais icônicas de Aragarças.

1.4 Praias e Paisagens Rochosas: O cenário natural com as praias e formações rochosas também pode ser integrado ao design. Para simbolizar a conexão da cidade com suas praias, elementos arquitetônicos que façam referência a dunas ou a texturas de pedras poderiam ser usados. Além disso, o portal poderia ter uma base ou uma parte que se "abra" em diferentes camadas, assim como as rochas que se erguem e formam paisagens únicas na região.



1.5 Vegetação Local: O uso de plantas e elementos naturais no entorno do portal ajudaria a reforçar ainda mais a conexão com a natureza. Árvores nativas, como a acácia, poderiam ser usadas ao redor, criando um ambiente que mistura arquitetura e paisagismo.

1.6 Cores e Materiais: A paleta de cores poderia se inspirar nas tonalidades das paisagens naturais de Aragarças. Tons de areia, ocre e azuis suaves, que lembram o céu e as águas do Rio Araguaia, poderiam ser predominantes no projeto. O uso de materiais locais, como pedras ou madeira, poderia adicionar um toque de autenticidade e um vínculo mais forte com a identidade da cidade.

1.7 Representação Cultural e Histórica: Além dos aspectos naturais, é interessante que o portal também reflita um pouco da história e da cultura local. Elementos que simbolizem as tradições e a história de Aragarças poderiam ser incorporados, como padrões ou símbolos que se relacionem com a cultura do povo local, reforçando o caráter de pertencimento e orgulho da comunidade.

1.8 O Concurso será regido por este Edital em consonância com a Lei Federal no 9.610, de 19/02/1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber; pela Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010 que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, bem como a Lei Federal 14.133/2021.

1.9 O projeto elaborado deverá ser original e inédito, levando em consideração as normas de apresentação dos trabalhos e demais referências do Regulamento.

1.10 Cada concorrente poderá inscrever apenas 01 trabalho.

1.11 A Coordenação Geral do Concurso será responsabilidade do Agente de Contratação em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

2 - REGULAMENTO E APRESENTAÇÃO

O Concurso Público do PROJETO ARQUITETÔNICO para a construção do novo PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE ARAGARÇAS - GO seguirá o seguinte Cronograma:

2.1 Publicação do edital: **28 de março de 2025**

2.2 **Período de Inscrições e Apresentação das Propostas:** Do dia 26 de maio de 2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min até o dia 27 de maio de 2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



2.3 Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados e não identificados e serem encaminhados ao Departamento de Licitação, aos cuidados do (a) Agente de Contratação, para o endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Setor Administrativo.

2.4 O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

2.5 A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o encaminhamento das propostas será feita por meio de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

2.6 Cabe à Prefeitura Municipal manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Coordenação do Concurso.

2.7 A Coordenação do Concurso e a Comissão Julgadora não aceitarão nenhum trabalho que tenha sido postado após a data e horário especificado.

2.8 Todas as declarações, a proposta técnica, a proposta comercial e quaisquer documentos que importem assunção de responsabilidade da proponente deverão ser datados e assinados/rubricados pelo representante legal da empresa, em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva previstas em seu estatuto ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar devidamente identificado(s), ou por procurador, desde que juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular em vigor.

2.9 Os documentos deverão ser entregues em vias impressas, conforme indicado para cada envelope, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas, sequencialmente.

2.10 Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro na formulação do preço ou nas demais condições ofertadas, bem como na documentação apresentada.

2.11 Da apresentação dos envelopes:

2.11.1 A avaliação das propostas considerará a documentação apresentada, a proposta técnica e o preço proposto.

2.11.2 As propostas deverão ser apresentadas, separadamente, em dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO**
- **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA/ESTUDO PRELIMINAR**



2.12 DOS CONTEÚDOS DOS ENVELOPES

2.12.1 O ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO: Deverá conter, em uma única via impressa, toda a documentação relacionada abaixo, sob pena de desclassificação:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo) devidamente preenchida e cópias da certidão de registro e do comprovante da quitação no sistema CONFEA/CREA/CAU do proponente e do arquiteto responsável técnico;
- b)** Ficha de Identificação (Anexo) devidamente preenchida com o nome do proponente, do arquiteto responsável técnico, bem como os nomes dos demais membros integrantes da Equipe Técnica, sejam coautores, colaboradores, consultores, dentre outros, caso o projeto seja apresentado em grupo;
- c)** Declaração de Cessão Individual de Direitos Autorais (patrimoniais) devidamente preenchida (Anexo).
- d)** Declaração de aceite dos termos do edital (Anexo).
- e)** Cópia do Documento de identificação com foto do profissional.
- f)** Cópia da certidão de registro do proponente no sistema CONFEA/CREA/CAU;
- g)** Cópia do comprovante da quitação no sistema CONFEA/CREA/CAU;
- h)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) no caso de inscrição de pessoa jurídica;
- i)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante;
- k)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;
- l)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- m) Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede do participante.
- o) Tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura da ata de registro de preços apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido.

2.12.2 O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA/ESTUDO PRELIMINAR deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos referentes à Proposta Técnica relacionados a seguir, em duas vias impressas. Conteúdo idêntico ao impresso deverá ser gravado em um único pen-drive do proponente, em 03 (três) arquivos: 1) Pranchas (PDF agrupado, 300 dpi), 2) Memorial (PDF agrupado), e 3) Imagens do trabalho (JPG ou TIF). Os documentos de apresentação das propostas técnicas são:

- a) Limite de até 04 (quatro) pranchas formato A1;
- b) Memorial descritivo da construção do portal, detalhando a técnica construtiva e materiais utilizados na construção. Deverá ser apresentado também um plano básico de manutenção, estimando a vida útil do monumento e periodicidade de manutenção preventiva e corretiva (Item que será avaliado e terá peso na avaliação final);
- c) Pendrive contendo os arquivos digitais da proposta em A3, sendo uma redução fiel das pranchas A1; (arquivos no Autocad 10, e cópias em JPG e pdf eTXT);
- d) Texto resumo da proposta, explicando a relação do monumento com o tema;
- e) Orçamento detalhado do projeto, utilizando planilhas referências de obras públicas atualizadas;

2.12.3 O Memorial Descritivo deverá conter texto explicativo, abordando os principais conceitos, o partido das intervenções e justificando a proposta.

2.12.4 A proposta deverá ser apresentada em até 04 (quatro) pranchas formato A1 (841x597mm), dispostas no sentido paisagem, numeradas de 01 a 04. Os selos das Pranchas NÃO deverão conter qualquer informação. Este espaço terá somente o número e o assunto da prancha e, posteriormente, também será utilizado para identificação do responsável técnico ou da equipe.

2.12.5 Nenhuma prancha, desenho ou texto poderá conter marcas, símbolos, nomes



próprios, pseudônimos ou quaisquer outros elementos, além dos previstos neste regulamento, que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

2.12.6 Em todas as pranchas, por opção e a critério do proponente, poderão ainda ser inseridos textos, mapas, fotos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos e outros, com total liberdade de apresentação, composição, representação, acabamentos, com o uso ou não de cores, colagens, montagens, desde que bidimensionais e contidos nos limites de até 04 pranchas, respeitando o “Modelo de Prancha” e o sigilo de autoria. Os desenhos, principalmente plantas e cortes, deverão conter a identificação dos espaços e funções principais, com inscrições registradas, preferencialmente, dentro ou próximas dos desenhos, de modo a facilitar a leitura e análise da Comissão Julgadora.

2.12.7 Deverão constar nas pranchas implantação, plantas, cortes, elevações e perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.

2.12.8 Outras informações necessárias à compreensão do trabalho, que não impliquem sua identificação poderão ser apresentadas. No entanto, nas pranchas e no texto não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es) assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

2.12.9 Todos os desenhos, imagens, explicações ou especificações deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas ou no Memorial Descritivo, não podendo ser entregues qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão.

3 – DO JULGAMENTO

3.1. Condições Gerais que antecederão ao Julgamento

3.1.1 Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação completa, a Coordenação do Concurso procederá à contagem do número de participantes, verificará as datas de entrega, separará e listará os casos de descumprimento do Edital.

3.1.2 A Coordenação do Concurso disponibilizará para a Comissão Julgadora todos as propostas concorrentes, no local dos trabalhos da Comissão.

3.1.3 A Comissão do Concurso elaborará um relatório sobre os trabalhos considerados inabilitados, com base na análise do ENVELOPE Nº 1, submetendo-o à apreciação da Comissão Julgadora.

3.2. Comissão Julgadora



3.2.1 A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros a serem indicados pelo Poder Público Municipal até a data de apresentação das propostas.

3.3. Julgamento

3.3.1 Como ato inicial, o Coordenador Geral do Concurso deixará sob a guarda do Departamento de Licitação, sem abri-los, os envelopes apresentados pelos proponentes.

3.3.2 A Coordenação do Concurso colocará à disposição da Comissão Julgadora, no ato da respectiva instalação, as propostas técnicas dos concorrentes, exemplares deste Edital, o relatório de recebimento dos trabalhos, e submeterá à deliberação da Comissão Julgadora as propostas que considerar inabilitadas.

3.3.3 Os membros da Comissão Julgadora decidirão sobre seus procedimentos, elegendo um Relator para o período de julgamento.

3.3.4 Em seguida, a Comissão Julgadora passará a analisar as Propostas Técnicas.

3.3.5 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos segundo valores arquitetônicos em atendimento ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais Anexos, considerando tanto a identificação do problema, as soluções alcançadas, assim como a capacidade de resolução conceitual e técnica apresentada pelas equipes.

3.3.6 Os trabalhos serão julgados pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas bases do edital. As propostas deverão contemplar os seguintes aspectos e serão avaliadas com base nesses itens:

3.3.6.1 ORIGINALIDADE DA PROPOSTA (20 PONTOS);

3.3.6.2 RELAÇÃO HISTÓRICA COM A TEMÁTICA (20 PONTOS);

3.3.6.3 VIABILIDADE TÉCNICO-CONSTRUTIVA (30 PONTOS);

3.3.6.4 VIABILIDADE DE MANUTENÇÃO APRESENTADA PELO PLANO (30 PONTOS);

3.4. Critérios de Pontuação

3.4.1 ORIGINALIDADE DA PROPOSTA (20 PONTOS)

A comissão irá avaliar o valor artístico e cultural do projeto, no que se refere à arquitetura. Serão utilizados como parâmetros de comparação, marcos históricos mundiais, com aplicação das diferentes culturas e estilos. Será valorizado também o uso da arquitetura moderna, com base em profissionais contemporâneos, de renome nacional e internacional.

3.4.2 RELAÇÃO HISTÓRICA COM A TEMÁTICA (20 PONTOS)



A construção deverá apresentar guardar relação direta com o tema proposto neste edital, relacionado através das formas, sejam abstratas ou concretas, e/ou através das cores.

3.4.3 VIABILIDADE TÉCNICO-CONSTRUTIVA (30 PONTOS)

Os projetos que apresentarem uma técnica construtiva, comprovadamente, mais célere e com estrutura mais resistente ao tempo, serão contemplados com pontuação maior do que aqueles que não contemplarem o mesmo benefício.

3.4.4 VIABILIDADE DE MANUTENÇÃO APRESENTADA PELO PLANO (30 PONTOS)

O plano de manutenção anexo ao projeto deverá apresentar uma estimativa de custo e de mão de obra para a conservação do monumento sempre em boa aparência. Materiais corriqueiros da construção civil serão mais pontuados que aqueles não-convencionais, por se tratar de um monumento que ficará sob responsabilidade da administração pública. Obs.: Materiais de alvenaria e estrutura metálicas em aço carbono ou INOX, devem ser priorizados e terão pontuação superior.

3.5 Os integrantes da comissão cumprirão sua tarefa em observância rigorosa às bases do concurso, assumindo individual e coletivamente a responsabilidade sobre as decisões tomadas, tendo por atribuições analisar os trabalhos, proclamar os classificados e premiados, redigir a ata final de julgamento. Os membros da comissão julgadora, a comissão organizadora do concurso, os eventuais consultores técnicos e todos os demais auxiliares que por quaisquer motivos tiverem acesso aos trabalhos, têm o compromisso expresso de manter o sigilo das atividades referentes a todo o processo de concurso, abstendo-se de fazer quaisquer comentários sobre os trabalhos ou sobre o processo de julgamento, mesmo após a divulgação dos resultados.

3.6 As sessões da Comissão Julgadora serão registradas em vídeo que subsidiarão a redação da Ata de Julgamento, das quais constarão: data, local, procedimentos e critérios adotados no julgamento, observando as regras descritas no Termo de Referência (Anexo) e nos demais anexos. As sessões de julgamento serão realizadas na sede do Departamento de Licitação ou em outro local previamente divulgado.

3.7 Durante o processo de avaliação dos trabalhos a Comissão Julgadora poderá suspender a sessão e solicitar esclarecimentos por parte do proponente, que porventura sejam necessários para melhor avaliação da proposta.

3.8 Os membros da Comissão Julgadora, a Coordenação do Concurso, bem como os demais auxiliares, estarão obrigados a, durante a realização do concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por



ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os trabalhos.

3.9 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e, portanto, não caberá recurso contra às decisões de mérito da Comissão Julgadora.

3.10 A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital.

3.11 A Coordenação do Concurso manterá sigilo ao providenciar a edição dos documentos inerentes ao Concurso, tais como: súmulas, relatórios e a Ata de Julgamento até a data de divulgação do resultado.

3.12 Pré-Classificação

3.12.1 Com base nos critérios relacionados no subitem 3.4 a Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas em ordem crescente até a terceira colocada (se houver). **Somente passarão para fase de votação popular as três primeiras colocadas e todas aquelas que tiverem empatadas com terceira.**

3.12.2 A Comissão Julgadora, por meio de seu Presidente, será responsável pela entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da Ata de Julgamento da pré-classificação, redigida pelo jurado relator e assinada pelos membros da Comissão.

3.12.3 A Comissão Julgadora poderá não indicar propostas caso julgue não haverem propostas merecedoras para serem pré-classificadas.

3.12.4 Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram-se com a pré-classificação dos trabalhos indicados.

4 – DA VOTAÇÃO POPULAR

4.1. A votação popular ocorrerá exclusivamente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Aragarças, durante período a ser previamente definido e amplamente divulgado após a pré-seleção técnica. Os projetos pré-selecionados serão publicados com imagens ilustrativas e resumo do memorial descritivo.

4.2. Cada usuário poderá votar apenas uma vez.

4.3. Será disponibilizado um link de acesso para que todos os interessados possam



participar da votação.

4.4. Será considerado vencedor o projeto que obtiver o maior número total de interações válidas no período estabelecido.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do Concurso será apresentado em sessão em que será feita a leitura da Ata do Julgamento, na qual a Coordenação do Concurso descreverá os procedimentos adotados na avaliação das propostas e da Documentação e anunciará o vencedor da votação popular, nos termos estabelecidos no presente Edital.

5.2 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento deverão se manifestar imediatamente após o término da sessão e/ou até 24 horas da publicação no com sua razões a serem protocoladas no Departamento de Licitação a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

5.3 Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou apreciados e decididos os eventualmente formulados, a Ata do Julgamento será submetida à homologação pela autoridade competente, em sessão pública de anúncio do vencedor do Concurso.

5.4 No ato público será feito o anúncio da proposta vencedora, nos termos estabelecidos no presente Edital. Imediatamente após o anúncio, será publicado o resultado final.

5.5 Na sessão pública, a Comissão Julgadora deverá estar representada, preferencialmente, por seu Presidente.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 De acordo com classificação final será premiado aquele que sagrar-se vencedor na votação popular.

6.2 O valor conferido ao vencedor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.3 O valor do prêmio será pago diretamente ao proponente, dos quais serão deduzidos os impostos incidentes na data do pagamento.

6.4 Os participantes deverão ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ao Município de Aragarças, conforme Lei nº 9.610/94 e Resolução nº 67, de 5 de dezembro



de 2013, CAU/BR, devendo ainda: a) indicar que o projeto teve a sua coordenação, quando executado de forma coletiva; b) nesse caso, obter a anuência expressa pertinente à cessão dos direitos patrimoniais dos coautores, sejam empregados e/ou profissionais contratados.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

7.1 Poderão participar do presente concurso profissionais legalmente habilitados à elaboração do objeto deste concurso, pessoa físicas (individual ou em equipe com máximo de 4 integrantes e identificando um coordenador, 3+1); jurídica de direito privado, estudante do curso de Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, desde que tenha a supervisão de professor responsável e credenciado, devidamente inscritos junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

7.2 A participação no certame é livre, exceto para agentes políticos e servidores vinculados ao Município, bem como seus parentes em primeiro grau, assim como aos membros da Comissão Julgadora.

7.3 É permitida a formação de equipes desde que inscritas através de um *único profissional*, e a participação de pessoas jurídicas, desde que inscritas através de seu representante legal e atendidas as condições e requisitos gerais para habilitação e participação deste Regulamento, sendo vedada, em qualquer caso, a participação com mais de uma inscrição por pessoa (física ou jurídica).

7.4 Cada profissional poderá participar em um único trabalho, não podendo constar na composição de equipes, co - autoria, colaboração ou consultoria de outros trabalhos inscritos, sob pena de desclassificação.

7.5 O participante deverá apresentar uma proposta finita e completa para os julgamentos, não sendo aceitas variações alternativas de um mesmo trabalho.

7.6 No ato da inscrição o participante deverá indicar o número da identidade, profissão, número de inscrição no CREA e ou CAU, endereço, bem como apresentar declaração assinada, e datada conforme anexo;

7.7 A inscrição será sempre individual ou equipe, feita pelo interessado ou procurador devidamente identificado, em nome de um único profissional que assumirá a responsabilidade pela representação da equipe perante a Coordenação do Concurso. A nomeação de equipe, autoria, coautorias, colaboradores, indicação de pessoa jurídica



deverá ser feita, conforme o caso, na Ficha de Identificação que acompanhará o trabalho no momento de sua entrega.

7.8 Para a inscrição deverá ser entregue, juntamente com o projeto, a Ficha de Inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de Certidão atualizada de registro do profissional no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

7.9 Serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que tiverem a documentação acima citada aprovada pela Comissão ORGANIZADORA do Concurso. Serão considerados **PARTICIPANTES** do concurso somente os profissionais com inscrições válidas.

7.10 O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo.

8 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail licitacao@aragarcas.go.gov.br

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

8.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

8.5 As respostas às impugnações ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e os esclarecimentos prestados pela Agente de Contratação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aragarças - GO. Será disponibilizada também nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Aragarças - GO (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.6 Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as



alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e nãoobstaculizará a regular realização da sessão.

8.8 Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art.71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Como condição de participação no certame, os concorrentes concedem ao Município de Aragarças o direito de, a qualquer tempo, expor e divulgar os trabalhos apresentados, sem que isso confira aos autores direito a qualquer remuneração.

9.3 Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência deste certame ou de sua participação nele.

9.4 A participação dos inscritos implica a sua integral anuência e aceitação do Edital e das Bases do Concurso, em todos os seus termos e condições.

9.5 O Município de Aragarças poderá declarar o Concurso fracassado, ou seja, sem vencedores, na hipótese de a Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas às Bases do Concurso, em especial ao Edital, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido.

9.6 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

9.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Aragarças - GO o direito de, no interesse



da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Aragarças - GO;

9.9 O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.10 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

9.11 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Aragarças - GO, com exclusão de qualquer outro;

9.12 A Cópia do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidos através do site **www.aragarcas.go.gov.br**, via e-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br ou diretamente na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aragarças - GO, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças.

9.13 Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada na Gerência Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Aragarças - GO se reserva o direito de fragmentá-los;

9.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

Aragarças - GO, 27 de março de 2025.

Cris Galvão de Sousa Andrade

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Licitação na modalidade Concurso para escolha de Projeto Arquitetônico para construção de Portal na Entrada da Cidade de Aragarças – GO.

1.2. O valor estimado da contratação será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto Arquitetônico para construção de Portal de Entrada da Cidade de Aragarças – GO	1	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor Total da Premiação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o preceituado nos artigos 30 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a abertura do processo licitatório na modalidade Concurso, cujo objeto é a escolha de um projeto arquitetônico para a construção do Portal na Entrada da Cidade de Aragarças, Goiás. Este projeto assume relevância estratégica ao buscar não apenas a edificação de um marco arquitetônico de expressiva singularidade, mas também o fortalecimento da identidade cultural e visual do município para o período de 2025 a 2028.

Inicialmente, é imperativo destacar que o referido concurso objetiva estimular a criatividade e a inovação entre os profissionais das áreas de engenharia e arquitetura, ao mesmo tempo em que promove uma rica integração democrática e participativa. O



envolvimento da comunidade local no processo decisório será assegurado por meio de uma votação popular realizada na plataforma Instagram da Prefeitura, conferindo legitimidade e transparência à escolha do projeto vencedor.

A necessidade de se construir este Portal deriva do intuito de realçar o elemento visual de entrada da cidade, exibindo uma composição que harmonize e valorize as características naturais e culturais próprias de Aragarças. Destacam-se o Rio Araguaia, as praias adjacentes e a fauna peculiar da região, que devem ser perenemente representadas e enaltecidas no design do portal. Estima-se que tal obra não só fortaleça o sentimento de pertencimento dos habitantes, mas também potencialize a atratividade turística da cidade.

No que tange à viabilidade financeira, estipula-se um limite orçamentário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o projeto, incentivando, deste modo, uma gestão eficiente e inovadora dos recursos por parte dos concorrentes. Além disso, como forma de reconhecer e premiar a excelência do projeto escolhido, será conferido ao vencedor um prêmio pecuniário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O processo de seleção pautar-se-á por um meticuloso critério técnico a ser operado por uma comissão especializada, seguido de etapa de votação popular, assegurando, assim, um processo equitativo e democrático. A dualidade dessas fases garantirá tanto a objetividade na avaliação técnica quanto a expressiva manifestação do desejo popular.

Ressalta-se, ainda, a importância de incorporar no projeto elementos que espelhem a beleza distintiva do município, como as emblemáticas aves arara e garça e a exuberância da vegetação nativa, características essas que deverão ser criteriosamente consideradas pelos participantes durante a elaboração dos projetos.

Diante do exposto, é inquestionável a justificativa para a abertura deste processo licitatório, haja vista que este afiança um equilíbrio entre os aspectos técnicos, estéticos, culturais e financeiros envolvidos, além de promover uma sólida integração comunitária. Em última análise, objetiva-se que o Portal sirva como símbolo duradouro de identidade e orgulho para Aragarças, garantindo o compromisso da administração pública com a transparência e a promoção do interesse público superior.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Em cumprimento ao Art. 18, §º 1º VII da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da solução para a execução do projeto de construção do Portal na Entrada da Cidade de Aragarças, Goiás. A solução proposta abrange a realização de um Concurso de Projetos Arquitetônicos, cujo objetivo é selecionar um design inovador e representativo que simbolize a entrada do município. Este projeto deve incorporar elementos naturais e culturais da região, como o Rio Araguaia, suas praias, a fauna local, incluindo araras e garças, além da vegetação nativa, refletindo essas características de forma a destacar a identidade visual da cidade. Será incentivada a criatividade entre os profissionais concorrentes, com o intuito de que a obra pública resultante seja uma peça inédita que combine estética, funcionalidade e durabilidade.

3.2 O processo de seleção do projeto vencedor ocorrerá em duas etapas. Primeiramente, uma comissão especializada avaliará tecnicamente os projetos, considerando critérios como inovação, funcionalidade e adequação cultural e ambiental. Em seguida, ocorrerá uma etapa de votação popular nos canais oficiais, permitindo a participação da comunidade local e garantindo um processo decisório legitimado democraticamente.

3.3 A execução do projeto vencedor será conduzida com um limite orçamentário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), englobando todos os custos de construção e instalação. Além disso, o vencedor receberá uma premiação de R\$ 20.000,00 como reconhecimento pelo mérito e qualidade do seu trabalho.

3.4 O portal deverá constituir-se em um marco visual para visitantes e moradores, servindo não apenas como um sinal físico de entrada na cidade, mas também como um símbolo do orgulho e identidade de Aragarças, o que deverá aumentar o seu apelo turístico. A solução contempla ainda a inclusão comunitária, integrando os moradores no processo decisório e promovendo um modelo participativo de gestão pública. Por fim, o projeto priorizará a sustentabilidade e durabilidade, utilizando materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental durante e após a construção, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e participativo da cidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Poderão participar do presente concurso profissionais de engenharia e/ou arquitetura legalmente habilitados à elaboração do objeto deste concurso, pessoa físicas (individual ou em equipe com máximo de 4 integrantes e identificando um coordenador, 3+1); jurídica de direito privado, estudante do curso de Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, desde que tenha a supervisão de professor responsável e credenciado, devidamente inscritos junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

4.2 A participação no certame é livre, exceto para agentes políticos e servidores vinculados ao Município, bem como seus parentes em primeiro grau, assim como aos membros da Comissão Julgadora.

4.3 -É permitida a formação de equipes desde que inscritas através de um *único profissional*, e a participação de pessoas jurídicas, desde que inscritas através de seu representante legal e atendidas as condições e requisitos gerais para habilitação e participação deste Regulamento, sendo vedada, em qualquer caso, a participação com mais de uma inscrição por pessoa (física ou jurídica).

4.4 Cada profissional poderá participar em um único trabalho, não podendo constar na composição de equipes, co - autoria, colaboração ou consultoria de outros trabalhos inscritos, sob pena de desclassificação.

4.5 O participante deverá apresentar uma proposta finita e completa para os julgamentos, não sendo aceitas variações alternativas de um mesmo trabalho.

4.6 No ato da inscrição o participante deverá indicar o número da identidade, profissão, número de inscrição no CREA e ou CAU, endereço, bem como apresentar declaração assinada, e datada conforme anexo;

4.7 A inscrição será sempre individual ou equipe, feita pelo interessado ou procurador devidamente identificado, em nome de um único profissional que assumirá a responsabilidade pela representação da equipe perante a Coordenação do Concurso. A nomeação de equipe, autoria, coautorias, colaboradores, indicação de pessoa jurídica deverá ser feita, conforme o caso, na Ficha de Identificação que acompanhará o trabalho no momento de sua entrega.



4.9 Para a inscrição deverá ser entregue, juntamente com o projeto, a Ficha de Inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de Certidão atualizada de registro do profissional no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

4.10 Serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que tiverem a documentação acima citada aprovada pela Comissão ORGANIZADORA do Concurso. Serão considerados **PARTICIPANTES** do concurso somente os profissionais com inscrições válidas.

4.11 O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A forma de execução, entrega dos Trabalhos, Julgamento das Propostas, Votação Popular e demais especificações estarão presentes no edital do concurso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).



7.1. Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a CONCURSO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a seleção de projetos arquitetônicos, sendo o critério de julgamento o MELHOR TÉCNICA, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

7.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

7.3. Da exigência de amostra

Não se aplica.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Estipula-se um limite orçamentário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o projeto, incentivando, deste modo, uma gestão eficiente e inovadora dos recursos por parte dos concorrentes. Além disso, como forma de reconhecer e premiar a excelência do projeto escolhido, será conferido ao vencedor um prêmio pecuniário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.2 O Valor da premiação estará sujeito a **retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.**

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

9.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Aragarças - GO até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, **sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.**



9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Aragarças - GO.

9.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Aragarças - GO procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional.

9.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;



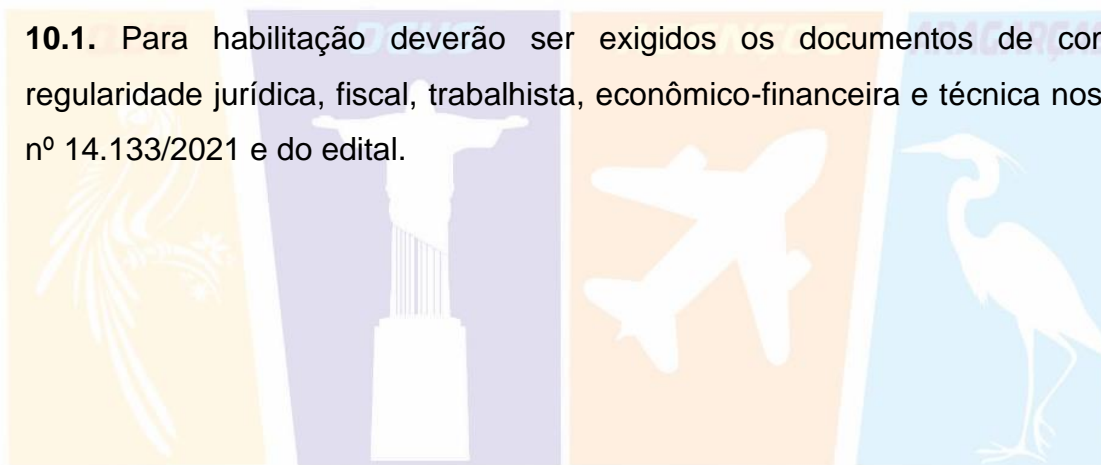
I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

9.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

9.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aragarças - GO.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Para habilitação deverão ser exigidos os documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ref.: CONCURSO Nº

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito (a) no CPF/
CNPJ n.º , declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento do
Concurso, visando à seleção de projeto de Criação de Projeto Arquitetônico para
construção de Portal de Entrada da Cidade de Aragarças – GO e concordo com as
condições contidas no edital e seus anexos, bem como, que cumpro plenamente com os
requisitos definidos para o Concurso XXX.

Local e data:

Representante legal:



ANEXO III

CONCURSO Nº

Modelo de Declaração de dados para elaboração do Contrato;

A empresa....., situada
à....., CNPJ
nº, inscrição estadual nº, com
sede a Rua, informa que em sendo vencedora da CONCURSO Nº
XXXXX, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes
de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº CPF nº

Residente e domiciliado Nº Telefone:

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso, visando à seleção de **Projeto Arquitetônico para construção de Portal de Entrada da Cidade de Aragarças – GO.**

Identificação do Participante

Nome Completo: _____

Pseudônimo: _____

Arquiteto () Engenheiro Civil () Sexo F () M ()

CREA: Insc. no Cadastro Fiscal: _____

Nascimento: ____/____/____ RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro:Cidade: _____

CEP: _____ Tel. Residencial: () _____ Cel. () _____

E-mail: _____

Equipe:

Nome: _____ Identificação: _____

Nome: _____ Identificação: _____

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento do Concurso, visando à seleção de projeto de Criação de **Projeto Arquitetônico para construção de Portal de Entrada da Cidade de Aragarças – GO.**

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura



ANEXO V

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: Nome de quem está cedendo o direito autoral

CESSIONÁRIO: Nome de quem está recebendo o direito autoral

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre o PROJETO ou OBRA _____

Pelo presente instrumento, NOME CEDENTE, nacionalidade, estado civil, profissão, telefone nº ____, e-mail ____, portador (a) do RG inscrito sob nº ____, expedido por ____, do CPF inscrito sob o nº ____, residente e domiciliado em __ (endereço completo). doravante denominado CEDENTE,

(Exemplo com cessionário pessoa jurídica)

e NOME razão social cessionário, também denominada nome fantasia, CNPJ nº ____, telefone nº ____, e-mail ____, com sede em ____ (endereço completo), neste ato representado por NOME do representante, portador (a) do CPF inscrito sob o nº ____, RG inscrito sob nº ____, expedido por ____, doravante denominada CESSIONÁRIA,

celebram o presente Contrato de Cessão de Direitos Autorais, sob a regência da Lei nº 9.610/98, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1. No âmbito do presente contrato seu objeto será denominado “PROJETO” ou “OBRA”, sendo todas os “projetos” ou as “obras” intelectuais a serem produzidas sob autoria de (Nome do autor do “projeto” ou da obra), nome artístico

1.2 O (A) CEDENTE se declara ser o (a) titular dos direitos autorais do “PROJETO” ou da “OBRA” descrita. Assumindo, portanto, o (a) CEDENTE, a responsabilidade de manter o (a) CESSIONÁRIO (A) imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da “OBRA”.

1.3 Assim, por meio desse contrato, que firmam entre si, o (a) CEDENTE, cede os direitos autorais do “PROJETO” ou da “OBRA”, (em sua totalidade) OU (parcialmente),



(peloperíodo de anos) OU (definitivamente), (gratuitamente) OU (onerosamente), podendo ser explorada da seguinte forma _____ CESSIONÁRIO.

(qual é o objetivo da cessão?), ao (a)

(Se projeto ou obra feita em coautoria)

CLÁUSULA SEGUNDA - Da publicação do “projeto” ou da “obra”

2.1 O (A) cessionário (a) reconhece que as obras intelectuais foram feitas em regime de coautoria e que, se elas não forem divisíveis, não poderá publicá-las ou autorizar sua publicação sem o consentimento de todos os co-autores, sob pena de perdas e danos, exceto nos casos de publicação de coleção das obras completas do autor, nos termos do artigo 32 da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço

3.1. O (A) CEDENTE declara ter cedido a OBRA para o (a) CESSIONÁRIO (A) a título gratuito, sem que disso seja devida ao (a) CEDENTE qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza.

CLAUSULA QUARTA - Do prazo

4.1 A cessão dos direitos autorais patrimoniais vigorará em caráter definitivo ao (a) CESSIONÁRIO (A), a partir da data de assinatura deste instrumento.

4.2. Ocorrerá a resolução de pleno direito do contrato quando os direitos autorais caírem em domínio público, isto é, após setenta anos contados de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do autor, obedecida a ordem sucessória da lei civil, conforme o artigo 41 da Lei 9610/98.

- **(Se a cessão for de projeto ou de obra feita em coautoria e for indivisível)**
- 4.3. Por se tratar de obra realizada em co-autoria e indivisível, o prazo disposto na cláusula anterior, será contado da morte do último dos co-autores sobreviventes, conforme o artigo 42 da Lei 9610/98.

CLÁUSULA QUINTA - Do território de validade da cessão

5.1. A cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre a “OBRA” terá validade em todo território nacional.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Direitos Morais De Autor



6.1. O (A) CESSIONÁRIO (A) declara estar ciente de que o autor, titular originário dos direitos autorais, mantém, por força do artigo 24 da Lei nº 9.610/98, os seus direitos morais de autor, quais sejam:

- O direito de reivindicar a autoria da obra a qualquer tempo;
- O direito de ser citado como fonte de criação da obra, mesmo após o domínio público;
- O direito de manter a integridade da obra e opor-se a qualquer modificação;

6.2. Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos de:

- O direito de reivindicar a autoria da obra a qualquer tempo;
- O direito de ser citado como fonte de criação da obra, mesmo após o domínio público;
- O direito de manter a integridade da obra e opor-se a qualquer modificação;

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos direitos patrimoniais

5.1. O presente contrato prevê a cessão dos direitos patrimoniais do (a) CEDENTE ao (a) CESSIONÁRIO (A) para os fins de: _____, nos limites previstos no instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- Das Obrigações

8.1. CEDENTE e CESSIONÁRIO (A) se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

8.2. - São obrigações do (a) CEDENTE:

1. ceder os direitos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na data e prazo estipulados neste contrato;
2. informar o (a) CESSIONÁRIO (A) sobre quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais ou quaisquer outros fatos, ações ou medidas administrativas que possam atingir os direitos patrimoniais objeto deste contrato;
3. realizar as diligências e prestar toda assistência necessária ao (a) CESSIONÁRIO (A) para que esse possa se valer dos direitos autorais cedidos, na forma e para as finalidades previstas neste contrato, por exemplo, caso o (a) CESSIONÁRIO (A), por questões referentes a direitos sobre a "OBRA" ou direitos nela incluídos, vir a ser acionado judicialmente ou não consiga se valer dos direitos autorais cedidos diante de eventual reivindicação apresentada por terceiros, o (a) CEDENTE deverá colaborar para a defesa do (a) CESSIONÁRIO (A) e/ou deverá adotar, a suas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao (a) CESSIONÁRIO (A) o exercício de seus direitos;
4. o (a) CEDENTE se responsabilizar a responder por todos e quaisquer danos causados



ao (a) CESSIONÁRIO (A) e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual ;

5. o (a) CEDENTE deve assumir ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da “OBRA”.

8.3. São obrigações do (a) CESSIONÁRIO (A):

1. adimplir suas obrigações no tempo e no modo acordados nesse contrato;
2. fornecer todos os documentos pessoais necessários à cessão;
3. exercer os direitos autorais unicamente nas modalidades expressas no presente instrumento respeitando os prazos e demais limitações fixadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA– Da transferência dos direitos autorais

- 9.1. É permitido ao (a) CESSIONÁRIO (A) transferir os direitos derivados do presente contrato a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

10.1 Todas as obrigações assumidas neste instrumento são irrevogáveis e irretratáveis e, em caso de óbito ou extinção de alguma das partes, serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título;

10.2 O contrato poderá ser, porém, rescindido de pleno direito, entre outras hipóteses previstas neste contrato e na legislação cabível.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das penalidades

11.1. Em caso de descumprimento dos dispositivos contidos neste instrumento, a parte infratora deverá pagar à outra multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como indenização por eventuais perdas e danos.

11.2. A mera tolerância de uma das partes em relação ao cumprimento das obrigações determinadas neste contrato não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Registro

12.1. O (A) CESSIONÁRIO (A) poderá, ainda, averbar a presente cessão à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

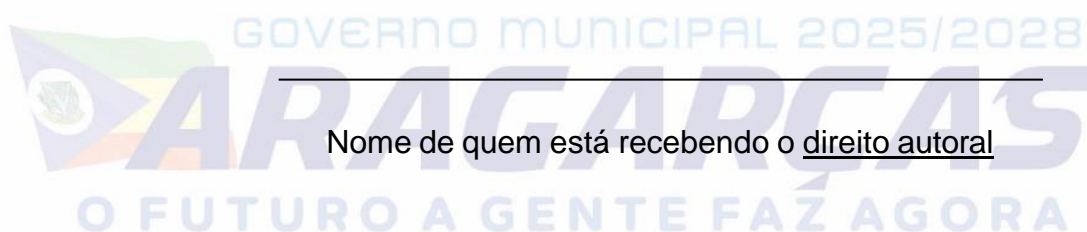
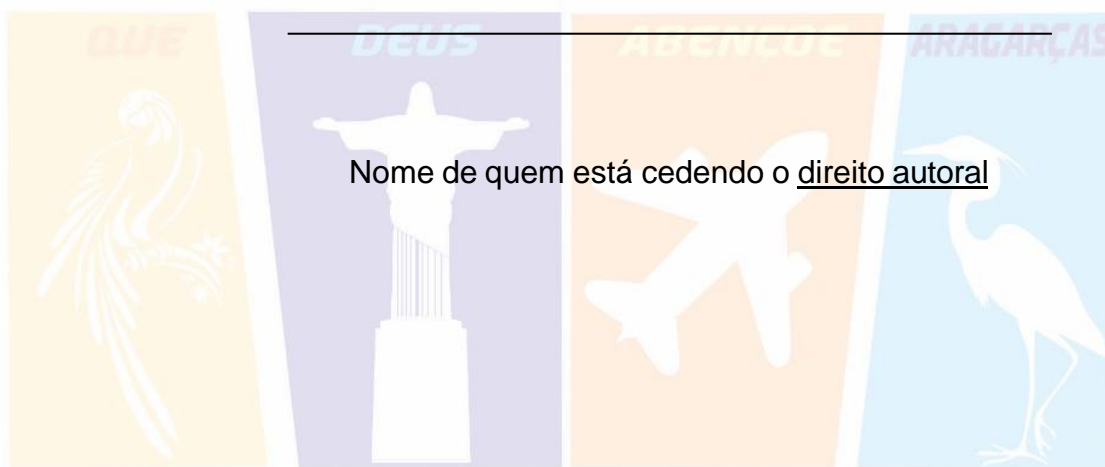
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Aragarças/GO para dirimir quaisquer



dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e combinados, CEDENTE e CESSIONÁRIO (A) celebram e assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos.



TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF nº:

2) _____ Nome:

CPF nº:



ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- Nome completo: _____
- CPF/CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome completo: _____
- CREA/CAU: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

3. EQUIPE TÉCNICA

(Indicar os profissionais envolvidos no projeto, especificando suas funções como coautor, colaborador, consultor, entre outros.)

Nome Completo	Registro Profissional	Função
---------------	-----------------------	--------

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



4. ASSINATURAS

Proponente: _____

Data: // _____

Responsável Técnico: _____

Data: // _____

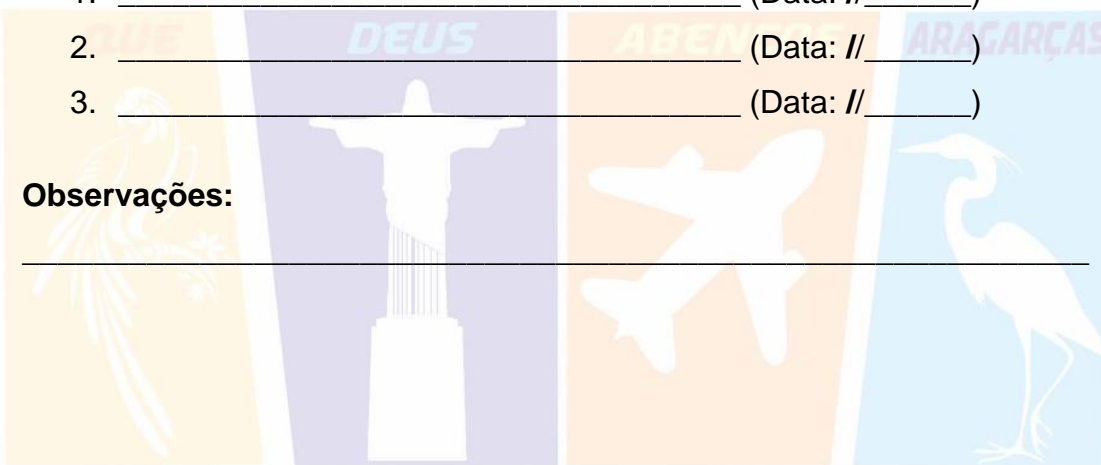
Demais membros da equipe:

1. _____ (Data: // _____)

2. _____ (Data: // _____)

3. _____ (Data: // _____)

Observações:





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO INDIVIDUAL DE DIREITOS AUTORAIS (PATRIMONIAIS)

Eu, _____, (nome completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço na

_____,
, na qualidade de autor(a) do trabalho intitulado " _____ ",

declaro, de livre e espontânea vontade, ceder integralmente e em caráter definitivo os direitos patrimoniais de autor sobre a referida obra a _____ (nome do cessionário), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, para utilização, reprodução, edição, distribuição e divulgação, em qualquer meio ou suporte, inclusive eletrônico ou digital, de forma exclusiva ou não, sem limitação de tempo ou território, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Declaro ainda que a presente cessão não infringe direitos de terceiros, assumindo inteira responsabilidade por eventuais questionamentos ou reivindicações relacionados à autoria da obra.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito.

Local: _____, **Data: //**

Cedente:

(Nome Completo)

CPF: _____

Cessionário(a):

(Nome Completo ou Razão Social)

CNPJ/CPF: _____